

**EDITAL ESPECIAL
INDICAÇÃO PARA MEMBROS DA CPA/IFIBE**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Superior de Filosofia Berthier (IFIBE), criada pelo Conselho Diretor do IFIBE pela Resolução CD/IFIBE nº 013/2005 conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004 (SINAES), nos termos da Resolução CD/IFIBE nº 014/2005, que dispõe sobre o Regulamento da Comissão própria de Avaliação (CPA), declara aberto processo para indicação de membros para compôr a CPA para mandato de dois (02) anos. As indicações deverão ser feitas conforme as determinações que seguem:

1. Tem direito de indicar representantes os segmentos da comunidade acadêmica na seguinte proporção: I – dois representantes do corpo docente da instituição; II – dois representantes do corpo discente da instituição devidamente matriculados em um de seus cursos; III – um representante do corpo técnico-administrativo permanente da instituição.
2. O representante de organização da sociedade civil com a qual a instituição mantenha convênio ou desenvolva atividades em cooperação deverá ser indicado pelo Conselho Diretor da IES.
3. Todas as indicações dos segmentos acadêmicos deverão ser feitas pelos próprios segmentos ou por suas organizações representativas mediante a apresentação de correspondência endereçada à CPA na qual constem: o nome completo do/s representante/s e o segmento a que representam.
4. A correspondência com a indicação do/s representante/s deverá ser apresentada à Secretaria Geral do IFIBE até o dia 26 de fevereiro de 2010.

Passo Fundo, 11 de fevereiro de 2010.

Prof^a. Ms. Nilva Rosin
Coordenadora da CPA/IFIBE